

LEI Nº 1.495, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera dispositivos da Lei nº 767, de 24 de julho de 2007 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 48 da Lei nº 767, de 4 de julho de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.311, de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 48.** A Gestão de unidade de ensino do Município será exercida pelo Diretor e Vice-diretor, cargos em comissão, nomeados por ato do poder executivo. (NR)*

Art. 2º - O art. 48 da Lei nº 767, de 4 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do parágrafo único.

***Parágrafo Único** – Os cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar serão exercidos por profissional do magistério, com licenciatura plena em pedagogia ou outras licenciaturas, com experiência mínima de 03 (três) anos no magistério da educação básica.*

Art. 3º - A Lei nº 767, de 04 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do artigo 48-A.

***Art. 48-A.** Cada unidade escolar formará um Conselho Escolar, instância máxima de decisão na unidade escolar, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora, formado por representantes de todos segmentos da comunidade.*

§1º. Comporá o Conselho Escolar, podendo, a critério deste, acrescentar-se outras representatividades.

- I. O Diretor escolar;*
- II. Os servidores docentes;*
- III. Os Servidores não docentes;*
- IV. Pais de alunos; e*
- V. Alunos maiores de 16 anos.*

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, regulamentará a constituição e funcionamento do Conselho Escolar.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos e parágrafos do artigo 48 da Lei nº 767, de 04 de julho de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.311, de 30 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 17 de novembro de 2021.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA